

1.952.

(a) Dr. Araby Ferreira de Siqueira  
Prefeito Municipal.

(a) Elvair Gonçalves de Assunção  
Secretário

Lei nº 3 { Revogada p/ Lei nº  
08/53

A Câmara Municipal de  
Mandaguai, Estado do  
Paraná, decretou, e eu, Pre-  
feito Municipal, sanciono a  
seguinte:  
Lei nº 3.

Artigo 1º - Escriba:

- I - A existencia no Perimetro Urbano desta cidade de privilégios e concessões;
- II - A existencia de animais de qual-quer espécie, inclusive cachorros, cabra-ros etc., vagando pelas ruas da ci-dade;
- III - Jogar águas servidas em vias pú-blicas.

Artigo 2º - Os proprietários ficam obriga-dos a construir fossas para o co-rimento de águas servidas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Todos os quintais do Perimetro Urbano devem oferecer condições de higiene;